



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Ofício PL nº 020/2021.

Barrinha-SP., 19 de Março de 2021.

**À SUA EXCELÊNCIA
LINCON PETRUS DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA-SP.
REGIME : URGENCIA**

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2021), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de **Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PROTOCOLO

Barrinha

19 / 03 / 2021

**JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha**

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI Nº. 34/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais até valor de **R\$ 2.316.534,79 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	Nova FR-05 312.0000	106.540,28	Vencimentos e Vant. Fixas PC F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.13.00	Nova FR-05 312.0000	27.513,56	Obrigações Patronais F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.16.00	Nova FR-05 312.0000	8.562,44	Ots Desp. Variáveis PC F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.46.00	Nova FR-05 312.0000	37.383,72	Aux. Alimentação F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.93.00	Nova FR-02 301.0020	11.000,00	Indenizações e Restituições F M S	Exercicio 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.07.01.14.452.0019.1.079	4.4.90.51.00	Nova FR-01 110.0000	136.909,72	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.081	4.4.90.51.00	Nova FR-01 110.0000	188.625,07	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.0008.1.080	4.4.90.51.00	Nova FR-01 212.0000	500.000,00	Obras e Instalações Ens. Infantil	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.0008.1.080	4.4.90.51.00	Nova FR-05 200.0001	800.000,00	Obras e Instalações Ens. Infantil	Exercicio 2021
02.03.05.12.365.0012.1.080	4.4.90.51.00	Nova FR-05 273.0000	500.000,00	Obras e Instalações Fundeb Infantil	Exercicio 2021

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 2.316.534,79
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 180.000,00** (sessenta mil reais), recurso *Fundo a Fundo processo 25000.035411/2021-80 Port 361 – Covid-19*;

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), recurso estadual – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

III-) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.125.534,79** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), classificadas e codificadas sob nºs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	274	136.909,72	Ots Serv Terc PJ Serv Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	272	80.000,00	M.Consumo Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.36.00	273	50.000,00	Ots Serv Terc PF Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.40.00	275	49.625,07	Serv Tec da Informação. Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.02.17.512.0020.1.010	4.4.90.51.00	286	9.000,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.0008.1.002	4.4.90.51.00	70	49.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.00008.2.008	3.3.90.46.00	80	80.000,00	Aux. Alimentação Ensino Infantil	Exercicio 2021
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.1.90.11.00	96	100.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Ensino Fundamental	Exercicio 2021
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	101	100.000,00	M. Consumo Ensino Fundamental	Exercicio 2021
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	106	81.000,00	Ots Serv Terc PJ Ensino Fundamental	Exercicio 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.03.12.361.0010.2.010	4.4.90.52.00	113	90.000,00	Eq. Mat. Permanente Ensino Fundamental	Exercicio 2021
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	104	800.000,00	M. Consumo Ensino Fundamental	Exercicio 2021
02.03.05.12.361.0011.1.031	4.4.90.31.00	126	90.000,00	Obras e Instalações Fundeb 40% Fundamental	Exercicio 2021
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	133	150.000,00	Eq. Mat. Permanente Fundeb 40% Fundamental	Exercicio 2021
02.03.05.12.365.0012.1.032	4.4.90.51.00	134	100.000,00	Obras e Instalações Fundeb 40% Infantil	Exercicio 2021
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	141	90.000,00	Eq. Mat. Permanente Fundeb 40% Infantil	Exercicio 2021
02.03.05.12.365.0012.2.028	4.4.90.52.00	148	70.000,00	Eq. Mat. Permanente Fundeb 40% Infantil	Exercicio 2021

Valor Total das Anulações	R\$ 2.125.534,79
----------------------------------	-------------------------

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Artigo 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Artigo 4º - As despesas constantes não ação 1.080 no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinadas à Construção da EMEI Rosali Aparecida Seraphim Saleh, poderão ser custeadas integral ou parcialmente com recursos do ensino (cota 25%), Fundeb ou QSE, podendo eventual valor resultante de anulação e suplementação entre as mesmas ser utilizado nesta obra específica, ficando a contadoria autorizada a promover a movimentação dos valores de dotações conforme decreto municipal, sendo que esta medida não onerará o percentual de suplementação autorizada na LOA/LDO;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Artigo 6º - Revogada as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha